

REGULAMENTO

PARA CONTINUAR VOCÊ PRECISA ACEITAR ESTE REGULAMENTO:

1. Esta oferta (a “Oferta de Degustação”) para degustação por 90 (noventa dias), que é feita a você pelo TELECINE PROGRAMAÇÃO DE FILMES LTDA. (“TELECINE”) e pela MASTERCARD BRASIL SOLUÇÕES DE PAGAMENTO LTDA. (“MASTERCARD”), é válida somente para maiores de 18 anos residentes no Brasil que: (i) sejam portadores dos cartões de crédito das bandeiras “Mastercard” ou “Mastercard Electronic” e/ou dos cartões de débito das bandeiras “Mastercard Maestro”, “Maestro” ou “Redeshop” e/ou do “Business Card”, “Empresariais” e “Coorporativos” emitidos no Brasil (“Cartões Participante”); e (ii) possuam nos Cartões Participantes saldo de pontos superior ao necessário para resgatar o voucher da Oferta de Degustação, conforme descrito no item 2 abaixo e de acordo com as condições estabelecidas no “Programa Surpreenda”, no período da Promoção – de 00h do dia 17 de junho de 2021 às 23h59 do dia 01 de agosto de 2021; e (ii) não sejam e nunca tenham sido assinantes do serviço de vídeo sob demanda do TELECINE (“Streaming do Telecine”).

2. Mecânica do Programa Surpreenda: Uma vez confirmada a inscrição do Participante no Programa Surpreenda da MASTERCARD e cumpridos os requisitos deste Regulamento, o participante receberá 1 (um) ponto promocional para cada transação de compra de bens ou serviços realizada em qualquer valor mediante utilização de um dos Cartões Participantes.

Com 20 (vinte) pontos promocionais acumulados, o Participante que nunca tiver sido um assinante do Streaming do Telecine, terá direito de resgatar 1 (um) voucher, que lhe dará uma degustação do Streaming do Telecine durante o prazo de 90 (noventa) dias, conforme item 4 abaixo.

3. Período de ativação da oferta: A Oferta de Degustação deverá ser ativada de 00h do dia 17 de junho de 2021 até 23h59 do dia 16 de agosto de 2021.

4. Para ativar a Oferta de Degustação, você deverá obrigatoriamente assinar o Streaming do Telecine por meio do site assine.telecine.com.br/mastercard90 (“Site Promocional”) e, no momento da conclusão da assinatura, informar o código promocional disponibilizado à Você pela MASTERCARD no site do Programa Surpreenda. A Oferta de Degustação permite que você experimente o Streaming do Telecine durante o prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir do momento em que você assinar o Streaming do Telecine por meio do Site Promocional, utilizando o código promocional da MASTERCARD (“Período de Degustação”).

5. Você poderá cancelar a sua assinatura durante o Período de Degustação, por meio da seção “Minha Conta” no site da Globo.com. Se você não cancelar, após o término do Período de Degustação, você passará a ser faturado e cobrado automaticamente por sua assinatura – que no momento tem o valor mensal de R\$ 37,90 (trinta e sete reais e noventa centavos), na forma de pagamento indicada no ato da contratação e assinatura do Streaming do Telecine.

5.1. O cancelamento da sua assinatura durante o Período de Degustação possui algumas regras importantes, às quais pedimos a sua atenção:

- Caso você cancele a sua assinatura dentro dos primeiros 30 (trinta) dias do Período de Degustação, o seu acesso ao Streaming do Telecine se encerrará no 30º dia deste período, independentemente de a Oferta ter duração de 90 (noventa) dias, de forma que você não conseguirá desfrutar de todo o Período de Degustação.

6. Ao assinar o Streaming do Telecine utilizando esta Oferta de Degustação, você expressa sua aceitação plena e sem reserva da presente Oferta de Degustação para todos os fins de direito. Você reconhece ainda que, para acessar o Streaming do Telecine, será necessário aceitar o contrato de serviço de disponibilização de conteúdo do Streaming do Telecine, bem como os termos de uso e a política de privacidade da plataforma, acessíveis em <https://telecineplay.com.br/termosdeuso> e <https://telecineplay.com.br/privacidade>. Assim, você deve ler atentamente o presente Regulamento, o contrato, os termos de uso e a política de privacidade antes de realizar a ativação da oferta.

7. A ativação da oferta somente será possível após a conclusão da assinatura do Streaming do Telecine, com a utilização do código promocional informado pela MASTERCARD no site do Programa Surpreenda. Você deverá informar dados verdadeiros, que serão de sua exclusiva responsabilidade. O TELECINE não se responsabiliza por dados falsos inseridos no cadastro. Você somente poderá usar a Oferta de Degustação uma única vez.

8. Para assinar o Streaming do Telecine e ativar a Oferta de Degustação sozinho, você precisa ter ao menos 18 (dezoito) anos completos e ser plenamente capaz e deve fazer uma declaração nesse sentido. Se você for menor de 18 (dezoito) anos ou necessitar de representação na forma da lei, seus pais ou responsáveis deverão lhe representar ou assistir. Neste caso, eles deverão realizar a assinatura do Streaming do Telecine e informar o código promocional da Oferta de Degustação, e se responsabilizarão integralmente por você e por seus atos. Você jamais poderá usar a conta de terceiros, nem deverá fornecer seus dados para que terceiros utilizem sua conta.

9. Considerando as características inerentes ao ambiente da internet, o TELECINE e a MASTERCARD não se responsabilizam por interrupções ou suspensões de conexão, nem por falhas técnicas de qualquer tipo, incluindo, entre outros, o mau funcionamento eletrônico de qualquer rede, hardware ou software; a disponibilidade de acesso à internet ou ao Site Promocional, nem por qualquer informação incorreta, falha de programação (bugs) ou violação por terceiros (hackers); falha humana, técnica ou de qualquer outro tipo que possa ocorrer durante o processamento do cadastro.

10. Esta Oferta de Degustação expira e precisa ser ativada antes da data anunciada. Esta Oferta de Degustação não é cumulativa com qualquer outra oferta ou promoção eventualmente disponibilizada pelo TELECINE.

11. O presente Regulamento poderá ser substituído ou alterado, e ter as suas condições e/ou mecânica alterada, a qualquer tempo, a critério único e exclusivo do TELECINE, sem prévio aviso.

12. Fica eleito o Foro Central da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro para solucionar quaisquer controvérsias oriundas do presente Regulamento.